

**DECRETO Nº 3.067, de 08 de outubro de 2009.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-7.000,00 (sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Código<br>ria/Elemento | Fonte | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------|-------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL |       |              |
| 1.13.1.08.244.800 33903600                  | 0104  | 2.000,00     |
| 3.2015                                      |       |              |
| 1.13.1.08.244.800 33903200                  | 0104  | 5.000,00     |
| 9.1022                                      |       |              |
| TOTAL                                       |       | 7.000,00     |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento               | Código   | Fonte | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------|----------|-------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL |          |       |              |
| 1.13.1.08.244.800                           | 33903200 | 0104  | 2.000,00     |
| 3.2015                                      |          |       |              |
| 1.13.1.08.244.800                           | 33903000 | 0104  | 5.000,00     |
| 9.1022                                      |          |       |              |
| TOTAL                                       |          |       | 7.000,00     |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de outubro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal